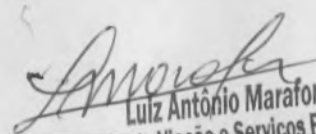




REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Data da solicitação: 22/08/2022
Secretaria solicitante: Secretaria de Serviços Rurais
Processo licitatório: 5530/2022
Contrato: 13/2022
Objeto do contrato: pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia.
Contratado (a): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP CNPJ: 25.302.822/0001-58

Dados do aditivo
Valor do contrato Atual: 377.672,54
Valor da supressão : 8.499,00 – 2,250362179%
Valor do contrato com Supressão : 369.173,54
Justificar: Devido a falta de material na região do cordão de pedra nas medidas específicas 12x30x45cm foram utilizadas as pedras disponíveis comerciais que conforme declaração as pedras disponíveis atende as necessidades da obra trazendo um resultado satisfatório sem comprometer o pavimento. Como a pedra disponível na região tem dimensão menor ao especificado no memorial há a necessidade de glossa de 2,250362179% do contrato.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais
Luiz Marafon

Secretário de Viação e Serviços Rurais

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	
09.02	9518	449051990100	Obras diversas	0	
09.02	11258	449051020200	Ruas, logradouros e estradas rurais	695	

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



0002010

Contato 13/2022

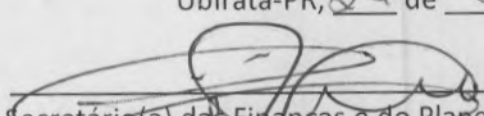
secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

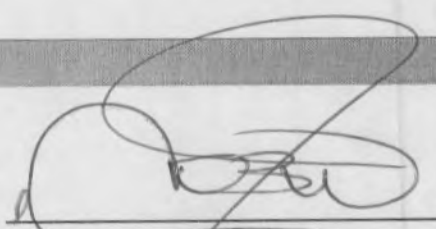
Ubiratã-PR, 24 de 8 de 2022.

~~Cristiane Fatima Zölln~~
Contador(a) CRC/PR 073218/O


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento
Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

CNPJ 25.302.822/0001-58

RUA ÁGATA, 11 – CENTRO CEP 87390-000 BOA ESPERANÇA - PR

FONE: (44) 99828 3017 paviparplanagens@hotmail.com

00020200

À Prefeitura Municipal de Ubatã

Secretaria de Obras

Referente ao Contrato 13/2022 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA CONCÓRDIA

Encaminhamos este relatório para vossa apreciação considerando que houve uma desconformidade de execução na aplicação do cordão de contenção (meio fio) quanto ao tamanho das pedras utilizadas com relação ao tamanho solicitado.

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O cordão de pedra conforme memorial descritivo está especificado com altura de 30cm. Conforme parecer das pedreiras que fornecem pedra na região de Ubatã elas não tem para fornecimento este material, tendo apenas com medidas aproximadas. Desta forma foram utilizadas as pedras disponíveis;

2. Declaramos que as pedras usadas pela empresa seriam pela disponibilidade na pedreira que foi indicada pela sua proximidade do local da obra, conforme orçado no dmt da composição do cordão;

3. Consideramos, porém que as pedras utilizadas para o serviço de contenção estariam atendendo as necessidades da obra e trazendo um resultadosatisfatório sem comprometer o pavimento;

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As informações deste Relatório comprometem a empresa a dar as garantias dos serviços executados, sendo que essa garantia rege em contrato e que através da Apólice de Seguro Garantia a Contratante estará resguardada de qualquer problema futuro de desacordo com relação a obra.

CONCLUSÃO:

Em concordância com o Relatório apresentado, solicitamos que a Prefeitura do Município de Ubatã através da Secretaria de Obras autorize e liberem a medição de serviços executados que está em andamento.

Sem mais para o momento, firmamos o presente, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário;

Atenciosamente;

Boa Esperança, 22 de agosto de 2022.

ALEXSSANDER WILLISON DE
SOUZA BRIZOLA:01032005920

Assinado de forma digital por
ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA
BRIZOLA:01032005920
Dados: 2022.08.22 19:38:02 -03'00'

ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA
Proprietário

RG nº .373.322-3/SSP-SC
CPF nº 010.320.059-20

OSVALDO MOREIRA
ANDRION:51898730997

Assinado de forma digital por OSVALDO
MOREIRA ANDRION:51898730997
Dados: 2022.08.23 12:53:53 -03'00'

Eng. Resp. Osvaldo M. Andrion
CREA: PR-20.040/D

0002030

Declaração

A empresa PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA, estabelecida Estrada Barreiro das Frutas, Gleba1 s/n no município de Campo Mourão - PR, inscrito no CNPJ 00.159.291/0001-65, por meio de seu representante o Sr Eduardo José Ribeiro, declaramos aos interessados que não produzimos pedra de cordão com dimensões de 12(largura)x30 (altura)x45(comprimento).

Atenciosamente,

Campo Mourão, 16 de agosto de 2022

EDUARDO JOSE
RIBEIRO:06616956
970

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE
RIBEIRO:06616956970
Dados: 2022.08.17 08:03:51
-03'00'

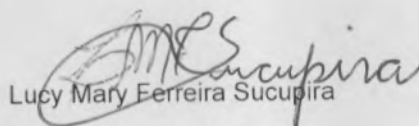
Eduardo José Ribeiro

0002040

A empresa PEDREIRA UBIRATÃ LTDA, estabelecida Estrada Inubia km 15 no município de Ubatã - PR, inscrito no CNPJ 82.306.242/0001-72, através de seu representante a Sra Lucy Mary Ferreira Sucupira, declaramos aos interessados que não produzimos pedra de cordão com dimensões de 12(largura)x30 (altura)x 45(comprimento).

Atenciosamente,

Ubatã, 16 de agosto de 2022


Lucy Mary Ferreira Sucupira

0002050

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA : PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOCAL: ESTRADA CONCORDIA EXTENSAO 1.270,44m

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE UBIRATÃ

ORÇADO:ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO FELIPE MANFÉ CREA – PR 135944/D

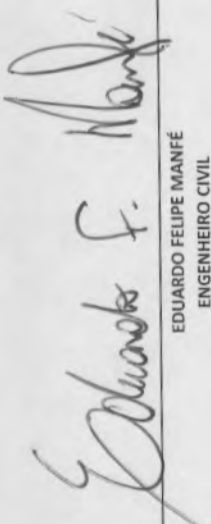
Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	PREVISTO			REPROGRAMADO		
		Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Quant.	Valor Unit com BDI
1	ESTRADA CONCORDIA						
1.1	PLACA DE OBRA GALVANIZADA	m²	4,50	658,23	2.962,04	4,50	658,23
1.2	ESCARIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	7.622,64	3,41	25.993,20	7.622,64	3,41
1.3	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	m²	7.317,73	2,12	15.513,59	7.317,73	2,12
1.4	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	m²	7.317,73	35,44	259.340,35	7.317,73	35,44
1.5	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. INCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M	2.540,88	14,20	36.080,50	1.942,3591549	14,20
1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m²	7.622,64	0,56	4.242,76	7.622,64	0,56
1.7	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO	m²	2.540,88	1,67	4.242,76	2.540,88	1,67
1.8	ENCHIMENTO C/ PÓ DE PEDRA P/ PAV. POLIÉDRICO	m²	7.622,64	3,84	29.297,35	7.622,64	3,84

Total Geral

R\$ 377.672,54

R\$ 369.173,54


EDUARDO FELIPE MANFÉ
ENGENHEIRO CIVIL



Venho através deste, apresentar **parecer técnico de aditivo de supressão, convenio nº 539/2021**, obra conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2022 conforme objeto pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia.

Conforme relatório encaminhado pela empresa (anexo) não há disponibilidade deste material na região nas dimensões específicas 12x30x45cm e foram utilizadas pedras que se aproximam a essas medidas. Conforme vistoria in loco foi feito o calculo proporcional da media das pedras de cordão executadas em comparação com o projeto inicial totaliza uma supressão de 23,56% (R\$ 8.499,00). Devido aos fatos apresentados e conforme item 3 do relatório da empresa ela garante que essa medida instalada não vai causar danos ao pavimento.

Diante do exposto acima, como não há este material na região nessas dimensões específicas e a empresa garante que não vai causar danos ao pavimento há a necessidade de supressão de 23,56% do item. Cabe ressaltar também que no orçamento da obra foram utilizadas o dmt das pedreiras próximo ao município e que caso achasse este material disponível em alguma pedreira o dmt deste material aumentaria consideravelmente elevando o valor do serviço. Concluo que a alteração da dimensão da pedra de cordão não vai ocasionar danos ao pavimento, pois a pedra instalada tem dimensão superior a pedra de assentamento do poliedro, onde o cordão junto com a contenção lateral faz o travamento do pavimento poliédrico, sendo assim aceito pelo projetista e fiscal da obra.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.

Ubiratã, 22 de Agosto 2022.

Eduardo Felipe Manfê

Engº Civil CREA PR- 135944/D

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

0002070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

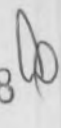
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.302.822/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2016
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMENTACAO ESPERANCA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGATA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 87.390-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 9828-3017/ (44) 9828-3018		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 14:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 25.302.822/0001-58**

000208 

Fls.01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/11/1953, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 14.740.842-0SSP-PR e inscrito no C.P.F. nº 476.100.429-00, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 421, Centro, na cidade de Boa Esperança, no Estado do Paraná, CEP. 87.390-000, Titular da **A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES**, sediada na Rua Ágata, nº 11, Residencial Eldorado, na cidade de Boa Esperança, no estado do Paraná, CEP. 87.390-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108099753 e inscrita no CNPJ.: 25.302.822/0001-58, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu os sócios:



ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA, brasileiro, casado, sob o Regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/02/1988, empresário, portador Carteira de Identidade nº 5.373.322-3/SSP-SC e inscrito C.P.F. nº 010.320.059-20, residente e domiciliado na Rua Ágata, nº 11, Fundos, Residencial Eldorado, na cidade de Boa Esperança, no estado do Paraná, CEP. 87.390-000, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 25.302.822/0001-58

000209

Fls. 02

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a sua sede na Rua Ágata, nº 11, Residencial Eldorado, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.390-000.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade neste ato o Sr. **ANTONIO PEREIRA DA SILVA** que possui a totalidade das quotas do capital social da empresa, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente integralizados, transfere e vende 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) ao sócio cessionário **ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA** já qualificado acima.

CLÁUSULA SEXTA: Esta Sociedade Limitada passa a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, que será de acordo com o Parágrafo único do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/10 e em obediência ao contido da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.



CLÁUSULA SÉTIMA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, em razão da alteração de sócio as quotas e o valor do capital ficam assim distribuídas:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA	100	110.000	R\$ 110.000,00
TOTAL	100	110.000	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA OITAVA: QUITAÇÃO DE COTAS: O sócio **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, sócio cedente, declara ter recebido do sócio cessionário **ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA**, a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) referente ao valor de suas 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas vendidas. E declara

0002100

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 25.302.822/0001-58

Fls. 03

ter recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for da sociedade, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas de capital ora transferida e de seus direitos e haveres na empresa.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006.

§1. As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 25.302.822/0001-58**

000211

Fls. 04

§2. As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei n 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Mamborê - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 25.302.822/0001-58

00021240

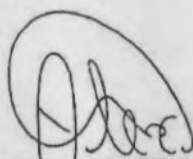
Fls. 05

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boa Esperança - Paraná, 12 de Novembro de 2020.

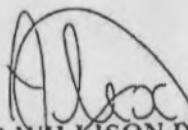
RECONHECIDA

P.P



ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 476.100.429-00

RECONHECIDA



ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA
CPF.: 010.320.059-20

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO

Av. Brasil, 121 - CEP 87200-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.pr.gov.br

Cartório: Registro de Imóveis
Procuração, Cartórios, Navegação
Atas, Autenticações e
Respostas de Fomais

00021340

Reconheço por VERDADEIRA a firma indicada de:
ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA.(2)
Protocolo nº 1663/20. Dou fé pelo digital nº
01673045VAA0000000012120N Em test(8)
verdade. Boa Esperança-Pr., 13 de Novembro de 2020.

Jefferson Franco
Jefferson Franco
OFICIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 10:12 SOB Nº 41209620033.
PROTOCOLO: 207002819 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005682517. CNPJ DA SEDE: 25302622000158.
NIRE: 41209620033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) PEDRO PEREIRA DA SILVA		(mãe) JUPIRA RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1953	IDENTIDADE (numero) 147408420	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 476.100.429-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ESPÍRITO SANTO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Boa Esperança
MUNICÍPIO Boa Esperança			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA AGATA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	CEP 87390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005843 - Boa Esperança
MUNICÍPIO Boa Esperança	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária 4213800	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 15/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000317870	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 16:30 SOB N° 41108099753.
PROTOCOLO: 164719180 DE 21/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601273809. NIRE: 41108099753.
A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000215

**SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO

Av. Brasil, 124 - Cap. 97300-000 - Boa Esperança - PR - Fone (41) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.pr.gov.br

Jefferson Franco
Médico e Secretário

IDENTIFICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO, COPIAS
PROTESTO, CANCELAMENTO, INSCRIÇÃO
CARTÓRIO, OUTROS, AUTENTICAÇÃO DE
SIGNATURAS E DE FIRMAS

Reconheço por **VERDADEIRA** a firma indicada
de: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**. Dou fé.
Protocolo nº.915/16, do Livro nº.08.
Em test(9) _____ da verdade.
Boa Esperança-Pr., 21 de Julho de 2.016.

**SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA**

CARTÓRIO

Av. Brasil, 124 - Cap. 97300-000 - Boa Esperança - PR - Fone (41) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.pr.gov.br

Jefferson Franco
Médico e Secretário

IDENTIFICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO, COPIAS
PROTESTO, CANCELAMENTO, INSCRIÇÃO
CARTÓRIO, OUTROS, AUTENTICAÇÃO DE
SIGNATURAS E DE FIRMAS



SELO DIGITAL
CLr4J.uhfed.F0cdd
PbLAP.P64ZF
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 16:30 SOB Nº 41108099753.
PROTOCOLO: 164719180 DE 21/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601273809, NIRE: 41108099753.
A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108099753		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO PEREIRA DA SILVA	(mãe) JUPIRA RIBEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 147408420	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPÍRITO SANTO			CPF(número) 476.100.429-00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87390-000	NÚMERO 421
MUNICÍPIO Boa Esperança			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 005843 - Boa Esperança
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGATA		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	CEP 87390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 005843 - Boa Esperança
MUNICÍPIO Boa Esperança	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELAINEGIOVANETTI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária 4213800	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.302.822/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____/____/____		PR6190002991290	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 17:23 SOB Nº 20195791797.
PROTOCOLO: 195791797 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904478819. NIRE: 41108099753.
A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00021700

SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO
 An. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.com.br

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 3IHsD.93LvH.PrCdt
 a9UZP.qbILf
<http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL
DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO
 An. Brasil, 124 - CEP 87390-000 - Boa Esperança - PR - Fone (44) 3552-1241 - E-mail: cartorio@boaesperanca.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de:
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Doufé.
 Em test. (R) da verdade.
 Boa Esperança - PR, 18 de setembro de 2019

Jáci Rodrigues Franco
OFICIALA SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 17:23 SOB Nº 20195791797.
 PROTOCOLO: 195791797 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904478819. NIRE: 41108099753.
 A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00021860



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1624408996

NOME ALEXSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 53733223 SESP SC
CPF 010.320.059-20	DATA NASCIMENTO 17/02/1988
FILIAÇÃO CLENIR DE SOUZA BRIZOLA	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. A.D	
Nº REGISTRO 04489851925	VALIDADE 25/05/2023
1ª HABILITAÇÃO 31/10/2008	

OBSERVAÇÕES

Alexsander Willison de Souza Brizola

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOA ESPERANCA, PR	DATA EMISSÃO 25/05/2018
----------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46987155910
PR914577400

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.302.822/0001-58

Certidão nº: 11984531/2022

Expedição: 16/04/2022, às 11:21:57

Validade: 13/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.302.822/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

Estado do Paraná - BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

00022000

Certidão Negativa de Débitos Nº 571 / 2022

DADOS DO CADASTRO

Requerente: PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA CPF/CNPJ: 25.302.822/0001-58

Dados do Contribuinte:

Contribuinte: PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA

CPF/CNPJ: 25.302.822/0001-58

Logradouro: RUA AGATA, Número: 11

Bairro: RESIDENCIAL ELDORADO, **Cidade:** Boa Esperança - PR

Dados da Empresa:

Cadastro Municipal: 412

Logradouro: RUA AGATA, Número: 11

Bairro: RESIDENCIAL ELDORADO **Complemento:**

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 60C22F9143BFBB886A569328ACF87500

Finalidade: REGULARIDADE

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **07/09/2022**.

Município de Boa Esperança-Pr, segunda-feira, 8 de agosto de 2022.

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Fabio Luis Carbonera
Tributação

Avenida Brasil, n. 361, Centro, Fone: (44) 3552-1222
CEP: 87.390-000, Boa Esperança - PR CNP: 76.217.017/0001-67



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00022190

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027639168-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.302.822/0001-58**

Nome: **A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTACOES - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000222 00

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA
CNPJ: 25.302.822/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:52 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **F76F.4C09.5FEB.063B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0002230

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.302.822/0001-58**Razão Social:** PAVIMENTACAO ESPERANCA LTDA**Endereço:** R AGATA 11 / RES ELDORADO / BOA ESPERANCA / PR / 87390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022**Certificação Número:** 2022081603454404008174

Informação obtida em 25/08/2022 14:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00022400

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

CNPJ 25.302.822/0001-58

RUA ÁGATA, 11 – CENTRO CEP 87390-000 BOA ESPERANÇA - PR

FONE: (44) 99828 3017 paviparplanagens@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

NOME DA LICITANTE PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

Nº DO CNPJ 25.302.822/0001-58

Rua Ágata, 11 – Centro – Boa Esperança – PR

Nº do Telefone. (44) 99828-3017

paviparplanagens@hotmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Boa Esperança, 25 de agosto de 2022.

ALEXSSANDER WILLISON

DE SOUZA

BRIZOLA:01032005920

ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA

Proprietário

RG nº .373.322-3/SSP-SC

CPF nº 010.320.059-20

Assinado de forma digital por

ALEXSSANDER WILLISON DE

SOUZA BRIZOLA:01032005920

Dados: 2022.08.25 14:59:54 -03'00'

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

CNPJ 25.302.822/0001-58

RUA ÁGATA, 11 – CENTRO CEP 87390-000 BOA ESPERANÇA - PR

FONE: (44) 99828 3017 paviparplanagens@hotmail.com

000225

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

NOME DA LICITANTE PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

Nº DO CNPJ 25.302.822/0001-58

Rua Ágata, 11 – Centro – Boa Esperança – PR

Nº do Telefone. (44) 99828-3017

paviparplanagens@hotmail.com

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Boa Esperança, 25 de agosto de 2022.

ALEXSSANDER

WILLISON DE SOUZA

BRIZOLA:01032005920

ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA

Proprietário

RG nº .373.322-3/SSP-SC

CPF nº 010.320.059-20

Assinado de forma digital por

ALEXSSANDER WILLISON DE

SOUZA BRIZOLA:01032005920

Dados: 2022.08.25 14:59:12 -03'00'

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

CNPJ 25.302.822/0001-58

000226

RUA ÁGATA, 11 – CENTRO CEP 87390-000 BOA ESPERANÇA - PR

FONE: (44) 99828 3017 paviparplanagens@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

NOME DA LICITANTE PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA - EPP

Nº DO CNPJ 25.302.822/0001-58

Rua Ágata, 11 – Centro – Boa Esperança – PR

Nº do Telefone. (44) 99828-3017

paviparplanagens@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boa Esperança, 25 de agosto de 2022.

ALEXSSANDER
WILLISON DE SOUZA
BRIZOLA:0103200592

0

Assinado de forma digital por
ALEXSSANDER WILLISON DE
SOUZA BRIZOLA:01032005920
Dados: 2022.08.25 14:59:33

-03'00'

ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA

Proprietário

RG nº .373.322-3/SSP-SC

CPF nº 010.320.059-20

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REFERENTE AO PROCESSO 5530/2022 - CONTRATO 13/2022 - ADITIVO DE SUPRESSÃO

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 30/08/2022 09:20

Para: parecerlicitacao@gmail.com

0002270

Bom dia.

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do aditivo em anexo.

Lucimara Andrade Machado

Atenciosamente

—Anexos:—

CONTRATO.pdf	295KB
ADITIVO 1 - SUPRESSÃO.docx	9,1KB
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.pdf	1,5MB

000228

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5530/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, TENDO POR OBJETO REDIMENSIONAMENTO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, situada na Rua Ágata, 11, Cidade de Boa Esperança, Estado Paraná, CEP 87.390.000, telefone nº (44) 99828-3017 e e-mail paviparplanagens@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Suprimir R\$ 8.499,00 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Rurais, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 369.173,54.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, 26 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP

Representante Legal
Contratada

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5530/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato 13/2022

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 13/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, tendo por objetivo a supressão do respectivo no importe de R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Pretende o município, através da elaboração do 1º Termo Aditivo do contrato 13/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, aditar o objeto do referido termo, para suprimir em 2,250362179% o valor total do contrato tendo em vista a readequação de material utilizado na pavimentação.

O aditivo contratual, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, é financeiro, de alterações de material *“Devido à falta de material na região do cordão de pedra nas medidas específicas 12x30x45cm foram utilizadas as pedras disponíveis comerciais que conforme declaração as pedras disponíveis atende as necessidades da obra trazendo um resultado satisfatório sem comprometer o pavimento. Como a pedra disponível na região tem dimensão menor ao especificado no memorial há a necessidade de glosa de 2,250362179% do contrato”*.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 1º Termo Aditivo do contrato nº 13/2022, que entre si

celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, tendo por objetivo a supressão de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

...

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

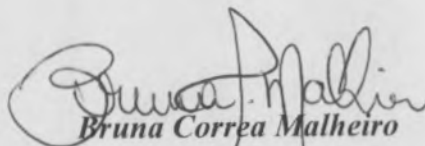
No presente caso, verifica-se que o aditivo 1º pretende suprimir 2,250362179% do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

0002319

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo 1º como requerido, referente ao contrato de nº 13/2022, processo licitatório nº 5530/2022, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de agosto de 2022.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000232

MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue o pedido de aditivo de supressão referente ao processo 5530/2022, Contrato 13/2022 visando a Pavimentação Poliédrica na Estrada Concórdia. fls. 200 a 231, para a emissão de parecer.

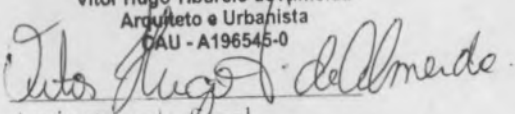
Ubiratã 06 de Setembro 2022

Recebido em:

05/09/2022

MODELO DE RELATÓRIO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Pref. Mun. de Ubatã
Fls. 0233
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ		
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO (A)		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2022		
Objeto: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA CONCÓRDIA		
Vigência: 16/02/2023		
Contratado(a): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP		
CNPJ/MF: 25.302.822/0001-58		
DADOS DO FISCAL DESIGNADO		
Nome: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida Cargo: Chefe de divisão de fisc.obras publicas.		
DADOS DA FISCALIZAÇÃO		
Período fiscalizado: de 07/03/2022 a 22/08/2022		
LISTA DE VERIFICAÇÕES		
	CUMPRIU	
OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava Obrigado	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências:		
CUMPRIMENTO DO CONTRATO		
Declaro que foram cumpridas todas as condições do contrato e do edital e os serviços, atenderam as exigências básicas da legislação, Manateve a regularidade fiscal e trabalhista		
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida Arquiteto e Urbanista CAU - A196545-0		
		
Assinatura do Fiscal		
Ubatã-PR; 22 de Agosto e 2022		

CHECKLIST PARA TERMO DE ADITIVO

Processo nº.:	5530/2022
Solicitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Objeto:	Pavimentação poliédrica na estrada concórdia
Homologação:	16/02/2022
Valor do aditivo	8.499,00-2,2503621%
Contratada	Pavimentacao esperanca ltda epp cnpj: 25.302.822/0001-58

01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	s	01 a 232
02	Foi apresentada justificativa para a alteração pretendida?	s	200
03	Há autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?	s	201
04	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	s	200
05	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital ou contrato?	na	na
06	O termo aditivo do contrato está dentro do prazo máximo de vigência previsto em lei ou no contrato, no caso, 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua OU 48 (quarenta e oito) meses.	s	149
07	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	s	149
08	Há manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	na	na
09	Foi realizada a pesquisa de preços?	s	205
	- A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	-	-
	- A prorrogação contratual é vantajosa para a Administração?	-	-
10	Declaração de não nepotismo	s	224
11	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	n	n
12	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	n	n
13	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	n	n
14	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31).	na	na
A contratada mantém as condições habilitatórias?			
15	Documentação de habilitação jurídica e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	s 208 a 213
		Doc. dos responsáveis	s* 218
		Procurações	na na
		Municipal	s 220
		Estadual	s 221
		Federal	s 222
		FGTS	s* 223
		Trabalhista	s 219
		CNPJ	s 207
-	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)		
17	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	n	n
	Minuta do termo de aditivo do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38.) (quando for o caso)	s	228
19	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	s	229 a 231

Ubatã – PR, 06 de agosto de 2022.

Responsável pelo preenchimento

Edange

MANIFESTAÇÃO Nº - 150/2022			
Processo:	5500/2022	Tomada de Preços:	01/2022
Finalidade:	Termo Aditivo		
Base Legal	Lei nº 8.666/93		
Requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rurais		
Modo de contratação	Sistema de Registro de Preço		
Contratado (a)	PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA		

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 08/09/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente solicitação de supressão de valores processo licitatório nº **contrato 5530/2022**, solicitado pela Secretaria de Viação e serviços Rurais, Tomada de preços nº 01/2022, concernente a **"Pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia – Ubiratã - PR"**, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

A Lei Federal nº 8.666/93 indica ser possível alteração de termos do contrato, em comum acordo entre as partes, para suprimir valores originalmente pactuados, observado a vontade do Contratante e da Contratada.

A supressão proveniente desta alteração foi calculada sobre o valor original do contrato obedecendo aos limites de alteração previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 dispõe o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

...

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Embora este órgão de Controle Interno entenda que a supressão de valores seja a melhor solução para o enunciado, a de se ter em mente que essa obra é custeada pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através do Termo de Convênio nº 539/2021 e em assim é fundamental estar anexo a este processo comunicação

à SEAB da solução apresentada neste pedido, bem como, é crucial ter o aceite da mesma.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

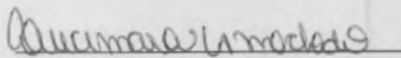
Face ao acima exposto, esta Divisão de Controle Interno Manifesta pela **possibilidade de continuidade do processo de alteração contratual desde que solucionados os apontamentos acima apresentados.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 08 de setembro de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em 08 / 09 / 2022
 Nome Legível
 Carimbo/Assinatura

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5530/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, TENDO POR OBJETO REDIMENSIONAMENTO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, situada na Rua Ágata, 11, Cidade de Boa Esperança, Estado Paraná, CEP 87.390.000, telefone nº (44) 99828-3017 e e-mail paviparplanagens@hotmail.com.

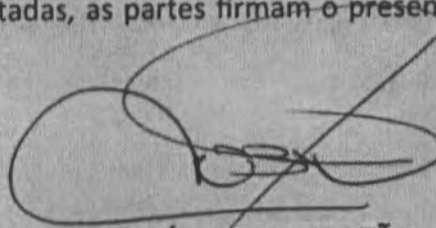
4. OBJETO DO ADITIVO

Suprimir R\$ 8.499,00 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Rurais, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 369.173,54.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Ubatatã, 08 de Setembro de 2022.

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

ALEXSSANDER
WILLISON DE SOUZA
BRIZOLA:01032005920

Assinado de forma digital por
ALEXSSANDER WILLISON DE
SOUZA BRIZOLA:01032005920
Dados: 2022.09.14 12:21:21 -03'00'



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.627- ANO: XVII

Página 5 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, situada na Rua Ágata, 11, Cidade de Boa Esperança, Estado Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5530/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia.

FINALIDADE DO ADITIVO: Suprimir R\$ 8.499,00 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Rurais, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 369.173,54.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5336/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de Setembro de 2023, ratificando o valor de R\$ 554.834,86 ficando valor global do contrato 1.109.669,72 (Um milhão cento e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, CEP nº 89163-554, na cidade de Fundo Canoas, Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item 35, conforme previsto abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. REGISTRADO	V. REEQUILIBRADO
35	Gentamicina 40mg/ml, injetável, ampola 2ml - 269759	R\$ 1,08	R\$ 1,52

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 296/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: SADER E RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.280/0001-44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4500/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde e NASF

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do incremento municipal em 11,248080%, conforme variação no INPC, passando o valor para R\$ 54,88.

VALOR: R\$ 8.172,00

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 298/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR. WANDERLEY GOLTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.761-0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4500/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde e NASF

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do incremento municipal em 11,248080%, conforme variação no INPC, passando o valor para R\$ 54,88.

VALOR: R\$ 10.986,00

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2022

EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLIN/CAPSICOMÉDICA VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.900/0001-46.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4500/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde e NASF

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do incremento municipal em 11,248080%, conforme variação no INPC, passando o valor para R\$ 54,88.

VALOR: R\$ 10.986,00

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

44º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início